

## CRITÉRIOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL AEC 2023/2024

### Enquadramento

Na sequência da transferência de competências, enquadradas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da transferência e competências), concretizadas para a área da educação através da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (com as devidas atualizações) e atendendo ao vertido em Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º 33.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, a Câmara Municipal de Évora procederá à abertura de procedimento concursal, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para constituição de bolsa de recrutamento, com vista à seleção e contratação de técnicos, especialmente habilitados para exercer funções na área deste município, para futura relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

### Áreas a concurso:

SAÚDE E DESPORTO	SOCIOCULTURAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação – AEC áreas de Saúde e Desporto</li> <li>- Atividade Física e Desportiva</li> <li>- Danças</li> <li>- Yoga / Meditação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação – AEC áreas Socioculturais</li> <li>- Expressões Socioculturais</li> <li>- Música</li> </ul>

### Validade do procedimento concursal

O concurso é válido pelo período do ano escolar (**1 de Setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024**) ou até esgotar as listas de classificação por área. Caso necessário, ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

### Duração do contrato

A contratação dos técnicos, para desenvolvimento das atividades previstas, será realizada de acordo com as necessidades verificadas e horários AEC, prevendo-se o início de funções a 11 de setembro de 2023 e o término a 5 de julho de 2024.

Atendendo ao calendário escolar e às necessidades dos serviços, os contratos poderão ser renovados até dia *31 de agosto de 2024*.

Para as 3 vagas de coordenação (1 para as áreas de atividade física e 2 para as áreas socioculturais), prevê-se o início do contrato a 1 de setembro de 2023 e término a 31 de agosto de 2024.

**Férias, faltas e licenças** – Os técnicos contratados usufruem de férias durante os períodos de interrupções letivas e antes do final do contrato de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as devidas alterações.

A seleção e ordenação dos candidatos será efetuada pela aplicação dos seguintes critérios:

- **PERFIL DOS TÉCNICOS PARA A COORDENAÇÃO DAS AEC NAS ÁREAS DE SAÚDE E DESPORTO:**  
Os técnicos que desenvolvam funções de coordenação deverão possuir:
  - Habilitação profissional para a docência de Educação Física;
  - Motivo de exclusão: não possuir as habilitações exigidas para a função.
- **PERFIL DOS TÉCNICOS PARA A COORDENAÇÃO DAS AEC NAS ÁREAS SOCIOCULTURAIS**  
Os técnicos que desenvolvam funções de coordenação deverão possuir:
  - Licenciatura (pré-Bolonha) na área das Ciências Sociais e Humanas (ou Mestrado pós-Bolonha);
  - Motivo de exclusão: não possuir as habilitações exigidas para a função.

## ÁREAS DE SAÚDE E DESPORTO

- **PERFIL DOS TÉCNICOS DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA (AFD) <sup>1</sup>**  
Os técnicos de AFD, no âmbito do presente programa, devem possuir uma das seguintes habilitações:
  - Licenciatura em Educação Física e Desporto;
  - Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto;
  - Cursos profissionais de Educação Física / Desporto.
- **PERFIL DOS TÉCNICOS DE DANÇAS**  
Os técnicos de Danças Urbanas deverão possuir:
  - Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
  - Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente: cursos profissionais com equivalência ao 12º ano e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso.
- **PERFIL DOS TÉCNICOS DE YOGA**  
Os técnicos de Yoga deverão possuir:
  - Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
  - Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga;
  - Outra(s) formação(ões) adequada(s) na área de Yoga para crianças ou *Mindfulness* para crianças.

<sup>1</sup> Consultar:

<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>  
<https://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>

## ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

### 1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física e Desporto (pré-bolonha) ou Mestrado (pós-bolonha)	20
Licenciatura em Educação Física e Desporto (Pós-bolonha)	18
Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto	15
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

#### 2.1. Experiência de trabalho em ensino (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

#### 2.2. Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC de AFD no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 365 dias	12
366 a 730 dias	14
731 a 1095 dias	16
1096 a 1460 dias	18
1461 ou mais dias	20

#### 2.3. Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

### 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

#### Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora
- Nota de final de curso (quando aplicável)

